

# Estratégias de conversão ao tempo de D. Gaspar de Leão, primeiro arcebispo de Goa – Reconstituição histórica de uma controvérsia

Ricardo Ventura  
Universidade de Lisboa

## Os antecedentes

São diversos os estudos que dão conta do longo processo de complexificação das estruturas políticas e administrativas do Estado da Índia e da cumplicidade destas com o intuito missionador<sup>1</sup>. A deslocação do poder central para Goa, em 1530<sup>2</sup>, ao tempo do governo de Nuno da Cunha e a criação da Diocese de Goa, a 3 de Novembro de 1534<sup>3</sup>, são dois momentos fulcrais desse processo de convivência entre a jurisdição civil e a jurisdição eclesiástica.

Na década de 40, dá-se uma viragem determinante na política de evangelização da Índia. A destruição e anexação dos pagodes e das aldeias da ilha de Goa, por determinação régia, destinando as rendas destes domínios às obras

---

<sup>1</sup> Entre outros, Maria do Rosário Themudo Barata Azevedo CRUZ, *A Mesa de Consciência e Ordens, o Padroado e as perspectivas da Missionação*, in Actas do Congresso Internacional de História: Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas, Braga, III, 1993, 627-647; *O Padroado Português do Oriente de 1498 a 1622*, in Vasco da Gama e a Índia – Conferência Internacional (Paris, Maio de 1998), Lisboa, 1999, 21-42; Ana Cannas da CUNHA, *A Inquisição no Estado da Índia. Origens (1539-1560)*, Estudos e Documentos, Lisboa, 1995; Catarina Madeira SANTOS, *Goa é a chave de toda a Índia – perfil político da capital do Oriente Português: formação e definição (1505-1570)*, Lisboa, 1999.

<sup>2</sup> Catarina Madeira SANTOS, *Goa é a chave de toda a Índia – perfil político da capital do Oriente Português: formação e definição (1505-1570)*, ed. cit., 139.

<sup>3</sup> A partir deste momento, é conferido ao Padroado «o direito de apresentação dos clérigos e bispos às dioceses das regiões ultramarinas e a obrigação de suporte financeiro e político para a manutenção das igrejas e dos serviços de apostolado», Maria do Rosário Themudo Barata Azevedo CRUZ, *O Padroado Português do Oriente de 1498 a 1622*, ed. cit., 30.

da conversão, é um sinal deste novo período. A chegada dos jesuítas à Índia, em 1542, determina, por seu turno, o começo da evangelização sistemática.

Em coordenação com a Companhia de Jesus, o franciscano Miguel Vaz, vigário-geral da Índia, empreende solicitações junto da Coroa, procurando garantir um maior apoio à obra de conversão<sup>4</sup>. O incremento subsequente é notório: em 1546, é atribuída a Custódia da Madre de Deus aos franciscanos da Índia e, com ela, a autorização para se purificarem os pagodes e as mesquitas tomados aos «infieis»; em 1548, chegam doze dominicanos, com ordens de D. João III para a construção de um convento em Goa; em 1549, é criada a Província Jesuítica da Índia.

Este aumento da presença de religiosos na Índia teve, logicamente, conseqüências não só a nível da quantidade de convertidos, como também na constituição de uma ambiência pia que viria a ser largamente desenvolvida nos anos posteriores.

O empenho do poder temporal no trabalho da conversão atingiria, todavia, o seu ponto alto no vice-reinado de D. Constantino de Bragança (1558-1561), com a elevação de Goa a sede arquiépiscopal<sup>5</sup> e a criação do Tribunal da Santa Inquisição de Goa. A partir daqui, Goa viria a ser o centro da organização eclesiástica do Oriente, independente do arcebispado do Funchal, com duas novas sedes episcopais sufragâneas: Anunciação de Nossa Senhora de Malaca e Santa Cruz de Cochim.

Está bem patente, no epistolário eclesiástico da década de cinquenta, o sentimento de que as obras de conversão em Goa necessitavam de um apoio conforme às dimensões que vinham adquirindo nos últimos anos. Tornaram-se insuficientes as comunicações anuais com a metrópole, num momento em que as exigências em relação a casos de consciência, a orientações da evangelização e a questões concretas do trabalho de conversão eram cada vez maiores. Exigia-se, por isso uma figura com delegação de poderes extraordinários, que agilizasse os procedimentos e garantisse o governo permanente das questões de religião e de consciência.

Um cargo de tamanha importância só poderia ser ocupado por uma personalidade eclesiástica reconhecida, com um perfil específico, a saber: um canonista ou um teólogo com larga experiência diocesana, que gozasse da

---

<sup>4</sup> Miguel Vaz envia apontamentos a D. João III em 1545 e 1546, *Documentação para a História das Missões e do Padroado Português do Oriente* (ed. António Silva Rêgo), Lisboa, 1951-1955, III, 203-229 e 258-266.

<sup>5</sup> Bula *Etsi sancta et immaculata*, 4 de Fevereiro de 1557, in *Bullarium Patronatus Portugalliae Regum in ecclesiis Africae, Asiae atque Oceaniae* (ed. Visconde de Paiva MANSO), Lisboa, 1868-1879, 191-192.

maior confiança por parte da Coroa, reputado de ortodoxia inquestionável e cuja orientação religiosa convergisse com o espírito contra-reformista tridentino.

Pela altura da nomeação para este cargo, em 1559, Gaspar de Leão era arcediogo do báculo e esmoler-mor do Cardeal D. Henrique<sup>6</sup>. A sua proximidade em relação ao Cardeal D. Henrique e aos círculos de alta espiritualidade de Évora não oferece dúvidas. Formado em Direito Canónico pela Universidade de Salamanca, em 1536<sup>7</sup>, seria, já em 1538, capelão e pregador do Cardeal Infante, tomando posse de uma conesia em Évora em 1551.

Menos brilhante seria o processo de elevação de Gaspar de Leão ao cargo de arcebispo de Goa. Nomeado em 1559, Gaspar recusaria o cargo, por razões obscuras: Asensio<sup>8</sup> aponta o gosto pelo ascetismo e pela solidão; Casimiro Nazareth fala-nos de humildade<sup>9</sup>. Com efeito, só por mandato exclusivo do Papa Pio V, com o requisito da regência<sup>10</sup>, D. Gaspar aceitaria encabeçar a longínqua sede arquiépiscopal.

Este episódio constitui um interessante indício de como viria a decorrer o arcebispado de D. Gaspar de Leão, conturbado pelos pedidos de aposentamento por doença e pelos comentários daqueles que lastimavam ter-se escolhido um contemplativo para um cargo de grande importância e exposição pública.

Demonstrando estrita obediência ao Papa e à Coroa, D. Gaspar de Leão parte para Goa em 1560. Na armada em que viajava o arcebispo, seguiam também dois importantes reforços institucionais para o trabalho de conversão: os letrados que o acompanhariam no estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício, Aleixo Dias Falcão e Francisco Marques Botelho, e a impressora de João Blávio.

Em Goa, a expectativa era grande. Numa carta do padre Melchior Nunes Barreto ao Geral da Companhia em Roma, lemos:

---

<sup>6</sup> Casimiro de NAZARETH, *Mitras lusitanas no Oriente*, Lisboa, 1902, 46.

<sup>7</sup> Joaquim Veríssimo SERRÃO, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, Lisboa, 1962, 310.

<sup>8</sup> Eugenio ASENSIO, in Gaspar de LEÃO, *Desengano de Perdidos* (introd.), Coimbra, 1958, XXXVII.

<sup>9</sup> Casimiro de NAZARETH, *Mitras lusitanas no Oriente*, ed. cit., 46.

<sup>10</sup> Carta de 8 de Novembro de 1558, onde D. Sebastião ordena ao seu embaixador em Roma que requirite ao Papa um breve ordenando a D. Gaspar a ocupação do cargo de arcebispo de Goa, in *Corpo Diplomático Portuguez contendo os actos e as relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até os nossos dias* (ed. Luís Augusto Rebelo da SILVA), Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, VIII, 1868, 62 a, 343.

«Também alembro a V. P. que, se o Arcebispo de Goa ainda non for partido, para cá, que uma das cousas mais importantes a esta Igreja da Índia é trazer mui grandes poderes para dispensar e para outras muitas cousas acerca dos jejuns, dizimos, armas e outros males semelhantes, em os quais os cristãos da terra, polo não entenderem, nem poderem os portugueses pola defículdade que seria haver estas dispensações de Roma, ficam nestas partes infinitas almas enlaçadas e, como entregues à desesperação, não buscam já os remédios»<sup>11</sup>.

E ainda numa outra carta ao padre Jacobo Lainez, de 9 de Dezembro de 1560, o padre Nunes Barreto, Patriarca da Etiópia, reitera as esperanças da Companhia:

«Daqui a poucos días se consagrará el P. Carnero, plaziendo a Dios, porque vino este año el Arçobispo desta ciudad, muy devoto de la Compañia y virtuoso, por el qual ha algunos años esperávamos. Espero en Dios que com su venida se hará en esta tierra mucho servicio a Dios. Es tanto de la Compañia, que dize que no hará nada por su cabeça. Dixome que vernía um día destes a este collegio a consultar com nosotros la manera que tenía acerca de la governacion de su arçobispado, y aun la vida no queria confiar de ninguno sino de un Hermano de casa, o que le embiassen de casa de comer, lo que nos pone en harta dua aceptar, porque se teme que lo maten com ponçoña. Fué avisado de algunas personas y de un fisico, su amigo, donde menos se esperaba. Viene por Inquisidor mayor e trae dos letrados para este fin, y también creo se ayudará de nuetros Padres, a lo menos al dar de la sentencias»<sup>12</sup>.

Estes trechos esboçam um quadro promissor, antevista uma forte cooperação do Arcebispo com o colégio de S. Paulo, no acompanhamento da actividade missionária que a Companhia vinha desenvolvendo.

No seu precioso epistolário, Luís Fróis tece rasgados elogios ao zelo evangelizador de D. Constantino e da Coroa, ao mesmo tempo que fornece um panorama amplo das acções de conversão e das mutações sociais que esta dinâmica imprimira em Goa. Decretada a concessão, aos convertidos, dos mesmos privilégios que gozavam os portugueses<sup>13</sup>, acresce o incentivo à conversão e aumenta a pressão social e política sobre os não-convertidos<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> P. Melchior Nunes Barreto *S. I. Patri Generali, Romam*, Cochim, 15 de Janeiro de 1559, in *Documenta Indica* (ed. Joseph Wicki), Roma, Monumenta Historica Societatis Jesu, 1948-1980, IV, 233.

<sup>12</sup> P. Melchior Nunes Barreto *S. I. Patri Generali, Romam*, in *Documenta Indica*, ed. cit., IV, 818-819.

<sup>13</sup> *Os cristãos gozam dos mesmos privilégios dos portugueses*, Lisboa, 23 de Março de 1559, in *DHMPPQ*, ed. cit., VII, 271.

<sup>14</sup> «E desta frequência e concurso da conversão nasceu que, onde poucos meses há se não podia passar polas ruas de Goa com encontros de gentios e com ver os caminhos cheos de toucas e

Em carta de 14 de Janeiro de 1561, o Provincial da Companhia de Jesus, António Quadros, informa o rei sobre os motivos que levavam os «gentios» à conversão:

«Faz-se a doutrina em dezoito ou vinte lugares, com a que continuamente se faz aos catecuminos neste colégio: desta maneira vem a mor parte desta gentildade ao conhecimento da nossa santa fê; outra parte vem polo Nosso Senhor trazer sem serem persuadidos de ninguém; outros vem por serem persuadidos a isso de seus parentes cristãos [...]; outros, são menos, vem constringidos das leis que V. A. nestas terras tem postas, em que defende que não haja aí pagodes, nem se consentam cerimónias, porque, achando-os culpados nelas, são logo presos e, depois de presos, com o medo de pena, pedem o santo baptismo, e assi são trazidos a este colégio de São Paulo e nele são catequizados quando é possível e, depois de saberem o que deixam [e] o que tomam, lhe dão água do santo baptismo»<sup>15</sup>.

A perda de *status* dos brâmanes de Goa junto do poder português, magistralmente retratada num célebre trecho de Luís Fróis<sup>16</sup>, agudizar-se-ia ainda com o decreto de 2 de Abril de 1560, que ordena a *Expulsão dos brâmanes das terras de El-Rei*<sup>17</sup>. As profundas mudanças sociais movidas pela repressão religiosa acicatavam os mecanismos de suborno e as conversões meramente formais, com o intuito de promoção social.

Não faltavam também as críticas aos métodos de conversão, por parte daqueles que viam perderem-se oportunidades de negócio com os gentios, ou

---

cabaia branca, já agora, pela bondade de Deus, se vem mui poucas e esses, que são entre os bautizados, andam tão acanhados e abatidos, que se não podem viver com estímulos que lhe os cristãos dão e, ainda que estejam com palavra dada de se bautizarem, aguardando para quando do colégio os poderem fazer cristãos», *Carta Geral do Padre Luís Fróis, dirigida aos colégios da Companhia de Jesus em Portugal*, Goa, 13 de Novembro de 1560, in *DHMPPPO*, ed. cit., VIII, 98.

<sup>15</sup> P. Antonius de Quadros S. I., *Prov. Indiae, Regi Lusitaniae*, Cochim, 14 de Janeiro de 1561, *Documenta Indica*, ed. cit., V, 64.

<sup>16</sup> «Estes brâmenes e gentios honrados e muito correntes nesta corte da Índia nas guardarroupa e câmaras dos visos-reis e governadores, tinham comumente o primeiro lugar e as melhores entradas, e os cristãos da terra ficavam em baixo, no andar dos pátios e estrebarias, tão encolhidos e sem nome, que acontecia bem de vezes fazerem dos infiéis aderência, e tomarem-nos por terceiros em seus negócios e despachos; agora, quando alguns destes brâmenes e gentios honrados hão-de falar ao visor-rei, se ele acerta de estar em uma varanda que cai sobre o mar, vão-se por todos na praia ou no cais, em pé, e estão dependendo com grande atenção de quando porá de cima os olhos neles, e então se começam a baquear e a fazer celemas, e a levantar as petições na mão pera o ar, até que lhe acena que subam arriba, pera lhe falarem, e os cristãos da terra andam passeando pelas suas salas e câmaras, e prezam-se muito de se acharem a mesa de Sua Senhoria, vestidos de seda e de escarlata e de cabos dourados com bainhas de veludo, despachando com muita felicidade seus negócios», in *Carta do Irmão Luís Fróis*, Goa, 14 de Novembro de 1559, in *DHMPPPO*, ed. cit., VII, 329.

<sup>17</sup> Goa, 2 de Abril de 1560, in *DHMPPPO*, ed. cit., VIII, 28.

que, simplesmente, não viam com bons olhos a imposição agressiva da fé cristã. Os mecanismos de controlo necessitavam, por isso, de um reforço efectivo, de instâncias que ponderassem, decretassem e executassem as sentenças, e de uma entidade centralizadora que garantisse a coerência dos procedimentos.

Relatando a chegada de D. Gaspar de Leão a Goa, Luís Fróis mantém a convicção de que Goa regressava ao tempo dos capitães antigos, mas analisa cautelosamente a postura do Arcebispo:

«Está esta terra, pola bondade de Deus, restituída a uma *etas aurea* e estado glorioso, com tão bons pastores como para seu governo espiritual e no temporal tem. Folgaria Vossa Reverência muito de se achar na entrada do arcebispo de Goa, porque com sua severidade catónica não dava mais vento ao pálio de bocado, e aos gigantes e concertos das ruas, como se nada disto vira. Detrimina tirar as linhas dos brâmenes e o sândalo da testa, se Deus Nosso Senhor concorrer com ele, favorecendo-o com sua divina graça como confiamos fará. Muito se espera que por ele se aumente em o serviço e honra de Deus»<sup>18</sup>.

### A controvérsia

A chegada de D. Gaspar de Leão, arcebispo nomeado pela Coroa, ficaria marcada, contra todos os auspícios, por uma grave polémica em torno dos métodos de conversão. Esta contenda prolongar-se-ia até meados da década de 60, envolvendo o Arcebispo e a Companhia de Jesus, suscitando a preocupação da Coroa Portuguesa e do Papado.

A 15 de Dezembro de 1560, poucos dias após a aparatosa recepção em Goa, de cujos festejos nos dá conta o irmão Brás Dias<sup>19</sup>, D. Gaspar de Leão

---

<sup>18</sup> *Carta do irmão Luís Fróis ao Padre Marcos*, Goa, 7 de Dezembro de 1560, in *DHMPPQ*, ed. cit., VIII, 197.

<sup>19</sup> «O arcebispo entrou nesta cidade a primeira dominga do Advento e foram-no receber, com grande pompa e alegria, todas as freguesias e os mínimos com sua procissão da cidade. Houve danças, folias, charamelas e um pálio de bocado da cidade, duas dúzias de capas. O bispo de Malaca em pontifical, com uma mui solene percissão, cruces alevantadas, gigantes, cavalinhos fustos, e tanta gente que não cabia nas ruas. Estava a Rua Direita e o Terreiro do Sabaio, até a sé, mui alcafitado, e polas portas uns letreiros que diziam: «Por bem! Por bem!». Alguns querem dizer que este letreiro se pôs por decreto da câmara; outros dizem que o ordenaram os moradores da Rua Direita. Fomo-lo nós também acompanhar, todos os padres e irmãos e o padre Melchior Carneiro; o bispo de Malaca foi até ao cais vestido em pontifical e veo até à sé, fora do pálio; o arcebispo, vestido com sua alva e roxete, dentro do pálio. Foi grande a alegria e festa; os padres o foram ver aos Reis Magos; antes de chegar, ele perguntou por Vossa Reverência», *Carta do Irmão Brás Dias ao Padre Marcos Prancudo*, Goa, 5 de Dezembro de 1560, in *DHMPPQ*, ed. cit., VII, 183.

visitou o Colégio de S. Paulo, da Companhia de Jesus, e assistiu a um baptismo solene de 409 pessoas.

Se a impavidez do Arcebispo, face aos festejos da sua chegada a Goa, surpreendera Luís Fróis, mais surpreendente se provaria a atitude do arcebispo perante a pompa deste baptismo. Na sua prosa consistente, Francisco de Sousa dá notícia dessa reacção do arcebispo:

«Não sei que viu sua Ilustríssima neste Bautismo contra a sua jurisdição e a nossa humildade, porque indo o Patriarca de Etiópia, o Bispo de Nicéa e os Padres mais autorizados agradecer-lhe a honra que nos fizera em vir a nossa casa, ele os recebeu com pouco agrado, e se começou a lamentar de estar já perdida na Companhia a humildade daqueles primeiros Padres, que de Roma a levaram a Portugal e a trouxeram à Índia. A prova desta proposição em Portugal era a Universidade de Évora, entregue à Companhia pelo Cardeal Dom Henrique, a qual Universidade na sua opinião não se devia aceitar por humildade. E na Índia era a grande pompa e o lustroso aparato, com que solemnizávamos os Bautismos. Isto suposto, nos ordenou que nos não entremetéssemos mais em semelhantes solemnidades, que lhe pertenciam a ele e não a nós. E porque tínhamos edificado algumas Igrejas na Ilha de Goa, para conservar a Fé e aumentar na piedade os convertidos, nos intimou que as Igrejas eram suas e seus súbditos os Párocos Regulares»<sup>20</sup>.

Estas medidas foram mal recebidas pelos padres inacianos. Luís Fróis refere, na Carta Geral de 4 de Dezembro de 1561, as mudanças provocadas pelo decreto do Arcebispo na actividade da Companhia:

«Depois que desse reino veio, este ano passado, o senhor arcebispo de Goa, Dom Gaspar, como ele seja pastor destas almas e mais propriamente lhe competisse, por reção de seu officio, a obrigação de proceder nesta obra que se tinha começado, quis ele tomar o assunto e carregó dela, encarregando-se de fazer os baptismo solennes e solicitar a conversão dos gentios, os quais, antes da sua vinda, andavam já quasi persuadidos a se baptizarem, pola frequente conversão dos mais que já tínhamos baptizados.

Ficou-nos a nós, então o cuidado, como cousa mui importante, e pera os cristãos não menos necessária, de os conservar, doutrinar e instruir nas cousas da fé, dando-lhes agora mais clara e particular notícia da doutrina cristã e das cousas que tocam a sua salvação, por antes se não fazer offerescida tanta oportunidade, pola muita gente que se baptizava e a brevidade do tempo não ter dado lugar a se proceder com eles com mais largos catecismos dos que então se faziam. E vendo os padres o que Sua Senhoria determinava acerca da conversão, lhe deixaram todo nas mãos, assi como ele ordenava»<sup>21</sup>.

<sup>20</sup> Francisco de SOUSA, *Oriente Conquistado*, Porto, 1978, 162.

<sup>21</sup> *Carta Geral do Padre Luís Fróis para os padres e irmãos em Portugal*, Goa, 4 de Dezembro de 1561, in *DHMPPO*, ed. cit., VIII, 414-415.

Ao desempenho de D. Gaspar subjazem alguns factores que será importante considerar. Por um lado, o intuito de assumir o papel central na definição das orientações e dos procedimentos do trabalho de conversão é claro. Visava, assim, devolver uma ordem e uma coerência própria às missões em campo, centralizando os poderes e procurando manter ligação permanente com a Coroa e com o Vice-Rei. Por outro lado, é de registar também a interferência de uma religiosidade e de uma concepção de missão específicas, diferentes daquelas que justificavam as estratégias de conversão da Companhia de Jesus em Goa, mais próximas de um primitivo modelo franciscano, observador da vontade e da conversabilidade.

Estas orientações estão patentes na Carta de D. Gaspar dirigida à Coroa em 20 de Novembro de 1561<sup>22</sup>. Começando por apresentar uma relação do número de habitantes da ilha de Goa e arredores, o arcebispo informa, posteriormente, acerca do estado da Cristandade, requisitando mais fundos para a conversão. Os anexos a esta carta são de grande importância: em primeiro lugar, um conjunto de apontamentos para a Mesa de Consciência, «das cousas spirituais e temporais a que V. A. é obrigado»<sup>23</sup>, que infelizmente se perderam; em segundo lugar, o *Compêndio Spiritual da Vida Cristã*.

O Arcebispo assume, assim, a posição de intermediário entre a Coroa e os clérigos no Oriente, expondo, à Mesa de Consciência e Ordens, questões espirituais e temporais pendentes. Encarrega-se também de elaborar um livro especialmente dirigido aos cristãos de Goa, onde são explicados os rudimentos da fé cristã e ensinados orações e exercícios espirituais. Com o *Compêndio Spiritual da Vida Cristã*, texto devedor da obra de Frei Luís de Granada e, sobretudo, do franciscano Hendrik Herp, D. Gaspar pretendia reconduzir a generalidade do rebanho goense a uma prática interior frequente. O *Compêndio Spiritual* é, por essa razão, um texto singular no contexto missionário dominado pela Companhia, à qual, segundo Luís Fróis, faltara «oportunidade» para dar notícia mais extensa das coisas da fé cristã, na urgência da conversão.

O descontentamento dos inacianos em relação ao quadro imposto pelo Arcebispo teve larga expressão no seu epistolário. Na visão de alguns padres da Companhia, o perfil contemplativo de D. Gaspar de Leão era desadequado às funções de Arcebispo de Goa, prejudicando a conversão. Eis o testemunho de Melchior Nunes Barreto, numa carta escrita ao Geral da Companhia:

---

<sup>22</sup> D. Gaspar, *Archiepiscopus Goanus, D. Sebastiano, Regi Lusitanae*, Goa, 20 de Novembro de 1561, in *Documenta Indica*, ed. cit., V, 228- 231.

<sup>23</sup> D. Gaspar, *Archiepiscopus Goanus, D. Sebastiano, Regi Lusitanae*, in *Documenta Indica*, ed. cit., V, 230.



«Y quando este año passado vino el Señor Arçobispo era la fuerça destas quae-  
rimonias, de manera que como Su Señoria de su condición sea mui apprehensivo  
*et apprehendat immobiliter*, enchióse tanto desta primera persuasión, que en lle-  
gando començó luego a desfavorecer el modo de la conversión, de manera que  
se esfrió grandemente el negocio de la cristianidad: tanto que ya ahora querendo  
Su Señoria por la misma manera que de antes se hazián hazer los cristianos no  
puede, tanto preualeció luego el demonio con sus idolatrias y se abatió el ánimo  
de los cristianos»<sup>24</sup>;

e o Patriarca prossegue, denunciando ainda a falta de proximidade entre  
o Arcebispo e o Padre António Quadros, Provincial da Companhia:

«Esto y otras cosas desta calidad tienen causado no aver estrecha conversación y  
conformidad entre el Señor Arçobispo y el Padre Provincial com sus adhaerentes,  
como se podia desear, puesto que, a lo que yo entiendo, no es por culpa del Padre  
Antonio Coadros [...]»<sup>25</sup>.

Não tardaria, por isso, que o caso estivesse em consideração junto das  
mais altas instâncias eclesiásticas, em Roma. O Padre Juan de Polanco dirigiu  
então uma carta ao Padre Juan-Baptista de Ribera para que este apresentasse o  
caso a Sua Santidade:

«De la India scrive el rector del colegio de Goa como el buen Arçobispo de  
alli se muestra muy poco propicio a nuestra Compañia [...]. [...] el buen hombre  
después que allá há ido no solamente no há ayudado, mas aún ha impedido la  
conversión de los infideles, por no se concertar con nuestra Compañia, la qual le  
há dexado hazer como Prelado. [...] También nos avisan que anda el dicho obispo  
por usurpar ciertas iglesias nuestras, como Nuestra Señora de Chorán, y otra en  
Tanan, las quales han hecho los nuestros de limosnas buscadas de acá y de allá,  
y atienden en ellas a la conversión de los infideles y doctrina de los convertidos.  
Y parece que tratava el Arçobispo de poner un clérigo seglar como de su mano  
en cada iglesia, y que los nuestros attendiessen à la conversión y doctrina, y sus  
clérigos a tener como possessión de dichas iglesias por él. Será bien que se tenga  
advertencia que no passe el Arçobispo algún breve para subjectar, como se há  
dicho, las religiones o las iglesias nuestras»<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> P. M. Nunes Barreto S. I., *P. Iacobo Lainez Praep. Gen. S. I. Romam*, Cochim, 15 de Janeiro de 1562, in *Documenta Indica*, ed. cit., V, 485.

<sup>25</sup> P. M. Nunes Barreto S. I., *P. Iacobo Lainez Praep. Gen. S. I. Romam*, in *Documenta Indica*, ed. cit., V, 485.

<sup>26</sup> P. I. de Polanco S. I. *Patri I.-B. de Ribera S. I.*, Trento, 12 de Novembro de 1562, *Documenta Indica*, ed. cit., V, 534-535.

Na verdade, não se conhecem documentos que testifiquem a requisição de igrejas pertencentes à Companhia, colocando nelas clérigos seculares.

Já no que concerne aos batismos solenes, a intercessão a favor da Companhia de Jesus não tardou. Francisco de Sousa transcreve, no seu *Oriente Conquistado*, as cartas da Coroa (11 de Março de 1562) e do Papa Pio IV (1 de Dezembro de 1562), recomendando a cessação das contradições e o apoio incondicional às obras de conversão da Companhia<sup>27</sup>.

Na sequência destes breves, os batismos em massa são prontamente restabelecidos<sup>28</sup>. As declarações exultantes, que apontam as vantagens deste modo de conversão, abundam no epistolário jesuítico deste período<sup>29</sup>.

Sobrepondo a obediência à sua concepção de evangelização, Gaspar de Leão inicia uma cooperação moderada com a política de batismos em massa empreendida pela Companhia de Jesus.

Porém, a polémica não chegaria ao fim. Na *Carta Geral* de 11 de Dezembro de 1564, o irmão Jorge Caldeira sente ainda necessidade de justificar os batismos em massa com todo o trabalho dos catecúmenos e com a constante pregação realizada pelos irmãos de Companhia, de forma a que não se pensasse que os baptizados nada conheciam da fé cristã<sup>30</sup>.

Entretanto, o Arcebispo vinha estabelecendo, sob recomendação da Coroa, uma estreita ligação com o Vice-Rei, assumindo um papel determinante no conselho e na junta de teólogos<sup>31</sup>, trabalhando no desenvolvimento de uma

<sup>27</sup> Francisco de SOUSA, *Oriente Conquistado*, ed. cit., 192 e ss.

<sup>28</sup> *Carta Geral do Padre Lourenço Peres*, Goa, 17 de Dezembro de 1563, in *DHMPPPO*, ed. cit., IX, 251.

<sup>29</sup> P. A. de *Quadros S. I., Provincialis Indiae, P. Iacobo Lainez, Praep. Gen. S. I., Romam*, Goa, 8 de Dezembro de 1563, in *Documenta Indica*, ed. cit., VI, 71: «E ainda que a porta atêgora esteve fechada, pera a conversão, com a vinda do Arcebispo, que como novo na terra, cuidando que aproveitava com seus novos desenhos, desaproveitou, todavia agora se começa abrir com uma carta, que cá veio de S. A., em que manda deitar fora todos os brâmenes e pessoas prejudiciais à cristandade, e manda fazer os batismos solemnes como antes se faziam, e com isto parece que tornará a proceder o negócio da cristandade quási como dantes».

<sup>30</sup> *Carta Geral, escrita pelo irmão Jorge Caldeira*, Goa, 11 de Dezembro de 1564, in *DHMPPPO*, ed. cit., IX, 371.

<sup>31</sup> Recorde-se aqui, especialmente, o famoso caso do «dente do Buda». Segundo várias fontes coetâneas, Gaspar de Leão estaria entre os teólogos que aconselharam D. Constantino à destruição de uma relíquia resultante do saque a um pagode de Japanafatão, desprezando um avultado resgate, com o intuito de não fomentar a idolatria. As fontes acrescentam ainda que terá sido o próprio D. Gaspar de Leão o executor dessa medida, esmagando o dente num almofariz, deitando os pedaços ao fogo e lançando, depois, as cinzas ao rio.

cooperação entre poder espiritual e poder temporal que vai acompanhando atentamente as reflexões do Concílio de Trento<sup>32</sup>.

D. Gaspar trabalha ainda na convocação do Primeiro Concílio Provincial de Goa, que teria o objectivo de adaptar os decretos tridentinos à missão portuguesa no Oriente, clarificar jurisdições e funções e, sobretudo, legislar as restrições sobre gentios, turcos e judeus. Pela altura da celebração deste Concílio, em 1567, já D. Gaspar de Leão obtivera do Papa Pio V a aceitação de um pedido de resignação por motivos de saúde, e fora substituído pelo arcebispo D. Jorge Themudo.

Numa carta a Miguel Torres, padre jesuíta de Coimbra, lemos um dos mais interessantes trechos do epistolário de D. Gaspar, onde este expõe, de forma emotiva, a tensão com os padres do Colégio de S. Paulo e a complexidade do cargo que tinha em mãos:

«Tenho grande cuidado de nos conservarmos antre todos a caridade e concórdia e que o povo não enxergue em nós senão os que pretendemos nesta casa do Senhor, porque desta maneira ele seja servido e seu povo edificado. Quanto mais é os religiosos, eu não farei nada.

Quanto a mim, Deus seja louvado, sempre estive de saúde, quanto o corpo, ainda que quanto a alma, perdoe Deus a quem cá me mandou, um perdido como eu»<sup>33</sup>.

## Conclusão

Uma análise à polémica que aqui tentámos reconstituir resumidamente, com base em documentação coeva, deverá considerar elementos políticos, culturais e religiosos particulares, para que não a reduzamos a uma simples querela entre clero secular e regular ou entre diferentes orientações religiosas.

À partida, os intervenientes principais – os padres do Colégio de S. Paulo e o primeiro Arcebispo de Goa – são agentes fundamentais da missão portuguesa no Oriente neste período. O choque de funções e jurisdições deriva de uma tentativa do Arcebispo de centralizar os procedimentos e de fixar as orientações, pretendendo resolver as incoerências e as discórdias existentes, atitude que necessariamente retiraria algum protagonismo ao Colégio de S. Paulo.

---

<sup>32</sup> Refira-se, por exemplo, a cooperação do braço secular na execução de penas judiciais no documento de 20 de Junho de 1562, *Sobre a ajuda do braço secular*, Goa, 20 de Junho de 1562, in *DHMPPPO*, ed. cit., IX, 44-46; ver ainda Marcelo Caetano, *Recepção e execução dos decretos do Concílio de Trento em Portugal*, in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Lisboa, n.º 29, 1965, 7-87.

<sup>33</sup> *Carta do Arcebispo de Goa ao Padre Miguel de Torres*, Goa, 16 de Novembro de 1561, in *DHMPPPO*, ed. cit., VIII, 382-383.

Por altura da elevação de Goa a sede arquiepiscopal, esta instituição desempenhava um papel religioso, político e também social determinante, formando, educando, prestando assistência religiosa e cuidados hospitalares às populações cristianizadas. Esta centralidade está bem documentada no epistolarário jesuítico, como também é bem patente o empenho e o brio na conversão em massa. A propósito desta orientação dos padres da Companhia de Jesus, Luís Filipe Thomaz comenta:

«A preocupação com o número de cristãos e de baptismos parece ter nesta época sido muito maior do que na precedente. Há talvez um relação directa entre essa obsessão do quantitativo e as concepções eclesiológicas dos jesuítas e do período da Contra-Reforma em geral [...] É bem sabido como as críticas que os ‘espirituais’ exacerbados faziam à Igreja romana, amputadas da componente messiânica que as caracterizava até aí, haviam conduzido no centro da Europa a uma surda rebelião contra o papado que dera por fim lugar à Reforma. Afirmava-se que a verdadeira Igreja era invisível e minimizava-se o seu carácter hierárquico e institucional. Ao pôr-se incondicionalmente com seus companheiros ao serviço do papado, Inácio de Loyola por força teria de reagir contra tal visão das cousas. Os jesuítas tenderam assim a conceber a Igreja fundamentalmente como instituição visível»<sup>34</sup>. E o historiador acrescenta ainda: «Seja qual for o juízo de valor que se sobre ela emita, há que reconhecer que tal prática tinha por si a observação experimental dum dado sociológico: a dificuldade, por vezes insuperável, do convertido em romper com a comunidade de origem, que levava a preferir converter esta em bloco»<sup>35</sup>.

Reivindicavam-se, pois, os padres da Companhia de terem estabelecido uma metodologia com provas dadas no difícil contexto goês, capaz de imprimir mudanças sociais e culturais efectivas, que serviam o poder político e económico do Estado da Índia.

O decreto do Arcebispo, que proibia os baptismos solenes, colidiu, por isso, com uma pesada teia de factores religiosos, mas também sociais e políticos, não oferecendo, sob o ponto de vista pragmático dominante, contrapartidas aliciantes.

Como pudemos observar através dos testemunhos dos padres do colégio de S. Paulo, os motivos desta proibição podem encontrar-se no perfil ascético

---

<sup>34</sup> Luís Filipe THOMAZ, *Descobrimientos e Evangelização: Da Cruzada à missão pacífica*, in *Actas do Congresso Internacional de História: Missionaçõ Portuguesa e Encontro de Culturas*, Braga, I, 1993, 121.

<sup>35</sup> Luís Filipe THOMAZ, *Descobrimientos e Evangelização: Da Cruzada à missão pacífica*, ed. cit., I, 122

do Arcebispo, avesso à pompa que todo o cerimonial dos baptimos em massa não podia dispensar.

Sublinhar a diferença entre o voluntarismo franciscano e o pragmatismo jesuítico, entre contemplação e acção, entre uma doutrina interiorista da caridade e uma doutrina do logos, que defende a possibilidade de um conhecimento natural de Deus, talvez seja uma abordagem demasiado esquemática para esta polémica.

Com efeito, se o *Compêndio Spiritual da Vida Cristã* e, mais tarde, o *Desengano de Perdidos*, testemunham uma doutrinação afecta à via do amor unitivo e à democratização da perfeição cristã, divulgando a oração interior e a prática das aspirações amorosas, não podemos também deixar de atender à ampla actividade que Gaspar de Leão desenvolveu enquanto Arcebispo. Nesse âmbito, D. Gaspar legislou, presidiu autos-de-fé, assinou sentenças e cumpriu actos formais respeitantes ao seu cargo. Herdando uma piedade interiorista profundamente enraizada na tradição mística de S. Boaventura, S. Bernardo e Herp, D. Gaspar de Leão, enquanto clérigo da Contra-Reforma, integrou activamente cargos de grande exposição pública.

A abdicação do cargo e o recolhimento, em 1567, no mosteiro de frades observantes por ele fundado em Dauguim, demonstra bem a tensão entre o contemplativo e o arcebispo. De facto, o *Desengano de Perdidos*, vasta rapsódia da cultura e da espiritualidade portuguesa de meados do século XVI<sup>36</sup>, parece estruturar-se na redução de pares dialécticos – por exemplo, entre a cruzada e o diálogo evangélico – a uma doutrina mística, à qual Gaspar de Leão parece atribuir um potencial transformador e pacificador no difícil quotidiano goês. A aplicação de um património político, cultural e religioso medieval no contexto moderno da expansão e conversão no Oriente, traduz-se, no *Desengano*, num lento e gradual processo de interiorização de preceitos, que conduz o homem comum, inclusive o converso, ao conhecimento dos mais altos mistérios da fé católica. As metodologias de conversão jesuíticas, pragmaticamente inseridas no quotidiano, no ensino e no hospital, não recusando também os procedimentos mais rápidos e eficazes, muitas vezes em detrimento de uma formação catequética mais cuidada, só a custo puderam ser compreendidas por Gaspar de Leão, na derivação de uma praxis árida, em que o poder político e o poder espiritual deveriam agir coordenadamente e em cumplicidade.

---

<sup>36</sup> Preparamos, actualmente, o comentário histórico-cultural e a edição, com texto actualizado e notas, do *Livro chamado Desengano de Perdidos*, no âmbito do Mestrado de Cultura Portuguesa na Faculdade de Letras de Universidade de Lisboa.